



## **ATA DA REUNIÃO DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2026 DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E BAIXA DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO.**

Aos seis dias do mês de abril de 2026, às 20h40, logo após a 9ª Sessão Ordinária, reuniu-se a Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio (CRBP) da Câmara Municipal. A reunião foi presidida por Lidiane Aparecida de Souza Martins, com a presença do Secretário Márcio José Martins e da membra Bruna Nicole Porto. A pauta tratou do encerramento dos trabalhos da Comissão, em decorrência da aprovação unânime do Projeto de Resolução nº 03/2026. Tal medida atende à recomendação do Ministério Público (Inquérito Civil nº 0554.0009628/2025), revogando integralmente as Resoluções nº 163/2017 e nº 135/2012, além do art. 4º da Resolução nº 177/2021. Adicionalmente, a Portaria nº 1175/2026 determinou a suspensão, a partir de 01 de abril de 2026, das gratificações pagas aos servidores pela participação nesta Comissão. **Não obstante o acatamento das decisões superiores e dos apontamentos do Tribunal de Contas, os membros manifestam discordância quanto ao encerramento. Reiteram que, ao longo dos últimos anos, a Comissão desempenhou um serviço de excelência na organização, registro e conservação do patrimônio, garantindo a ausência de extravios ou desvios, conforme atestam os relatórios mensais disponíveis no site oficial da Câmara.** **Lembrete: A retirada dos itens baixados pelo Almojarifado da Prefeitura, armazenados no Depósito, deveria ocorrer no dia 09 de abril de 2026.** As informações constam nos anexos desta ata, que será encaminhada à Presidência e à Diretoria Administrativa e Financeira.

Lidiane Aparecida de Souza Martins  
PRESIDENTE

Márcio José Martins  
SECRETÁRIO

Bruna Nicole Porto  
MEMBRO

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**









# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026:** Revoga a Resolução nº 163, de 26 de junho de 2017, em seu inteiro teor, a Resolução nº 135 de 10 de dezembro de 2012, em seu inteiro teor, e o artigo 4º da Resolução nº 177 de 14 de dezembro de 2021.

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A matéria versada nesta propositura se encontra dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. Segundo o artigo 18, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal deliberara mediante Resolução sobre assuntos de sua economia interna e os artigos 154 e 155, inciso V, do Regimento Interno da Câmara, tratam o assunto do mesmo modo, nos seguintes termos:

**ART. 154** - *Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativo e versará sobre seus serviços administrativos, a Mesa e os Vereadores.*

**ART. 155** - *Constitui matéria de projeto de resolução:*

**V** – *assuntos de economia interna da Câmara, não compreendidos nos limites dos atos administrativos de competência do presidente ou da Mesa.;*

Portanto, a propositura não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 06 de abril de 2026.

Otávio A. Yassine Manzi

Edgar Cheli Junior

Leonardo Moura Munhoz

**PRESIDENTE**

**RELATOR**

**MEMBRO**

*“Deus seja louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=2YB3JYSMK94CPERS>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2YB3-JYSM-K94C-PERS**



DI0000LJWEHNT0D>ASSESSOR/AUDITOR IDMG3TPALUMENITEE--FRRK0T00000L00594765220206--120103--20YEE4-JYSM-K94C-PERS



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026:** Revoga a Resolução nº 163, de 26 de junho de 2017, em seu inteiro teor, a Resolução nº 135 de 10 de dezembro de 2012, em seu inteiro teor, e o artigo 4º da Resolução nº 177 de 14 de dezembro de 2021.

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 06 de abril de 2026.

Paulo H. Ignácio Pereira

Edgar Cheli Junior

Marcelo dos Santos de Oliveira

**PRESIDENTE**

**RELATOR**

**MEMBRO**

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=Z5GN21V033SVFP2E>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: Z5GN-21V0-33SV-FP2E**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 54702/2026 - 06/04/2026 - 18:18 - Z5GN-21V0-33SV-FP2E







## RESOLUÇÃO Nº 221, DE 06 DE ABRIL DE 2026

**Revoga a Resolução nº 163, de 26 de junho de 2017, em seu inteiro teor, a Resolução nº 135 de 10 de dezembro de 2012, em seu inteiro teor, e o artigo 4º da Resolução nº 177 de 14 de dezembro de 2021.**

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

### **Resolução:**

**Art. 1º** Ficam revogadas a Resolução nº 163, de 26 de junho de 2017, em seu inteiro teor, a Resolução nº 135 de 10 de dezembro de 2012, em seu inteiro teor, e o artigo 4º da Resolução nº 177 de 14 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de abril de 2026.

**Artur Ernesto Henrique**  
Presidente

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
Vice-Presidente

**Edgar Cheli Junior**  
1º Secretário

**Leonardo Moura Munhoz**  
2º Secretário

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5S1M9U49T279SW7N>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5S1M-9U49-T279-SW7N**



DOCUMENTO 66551M9U49T279SW7N Y-JN1P7-R481



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



### **RESOLUÇÃO Nº 221, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**Revoga a Resolução nº 163, de 26 de junho de 2017, em seu inteiro teor, a Resolução nº 135 de 10 de dezembro de 2012, em seu inteiro teor, e o artigo 4º da Resolução nº 177 de 14 de dezembro de 2021.**

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

#### **Resolução:**

**Art. 1º** Ficam revogadas a Resolução nº 163, de 26 de junho de 2017, em seu inteiro teor, a Resolução nº 135 de 10 de dezembro de 2012, em seu inteiro teor, e o artigo 4º da Resolução nº 177 de 14 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de abril de 2026.

**Artur Ernesto Henrique**  
Presidente

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
Vice-Presidente

**Edgar Cheli Junior**  
1º Secretário

**Leonardo Moura Munhoz**  
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - - 551M-9U49-T79-SW7N

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

*“Deus Seja Louvado”*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5S1M9U49T279SW7N>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5S1M-9U49-T279-SW7N**



**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
Vereador - VICE-PRESIDENTE

**EDGAR CHELI JÚNIOR**  
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Vereador - PRESIDENTE

**LEONARDO MOURA MUNHOZ**  
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 5S1M-9U49-T279-SW7N

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



### PORTARIA N. 1175/2026

**Considerando** o acolhimento à Recomendação expedida nos autos do I.C. n. 0554.0009628/2025;

**Art. 1º** Ficam suspensos a partir do dia 01 de abril de 2026 os pagamentos das gratificações devidas em decorrência da participação de servidores do Poder Legislativo Municipal nas Comissões de Recebimento e Baixa de Patrimônio e do Serviço de Informação ao cidadão.

**Art. 2º** Os pagamentos mencionados no artigo anterior permanecerão suspensos independentemente da aprovação em plenário do Projeto de Resolução n. 03/2026 que revoga a Resolução nº 163, de 26 de junho de 2017, em seu inteiro teor, a Resolução nº 135 de 10 de dezembro de 2012, em seu inteiro teor, e o artigo 4º da Resolução nº 177 de 14 de dezembro de 2021, que será incluído na pauta da Sessão Ordinária a realizar-se no dia 06 de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de abril de 2.026.

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
PRESIDENTE

**PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA**  
VICE PRESIDENTE

**EDGAR CHELI JUNIOR**  
1º SECRETÁRIO

**LEONARDO MOURA MUNHOZ**  
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: ... - 3234-BSSX-4812-MS59

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

“Deus Seja Louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRACAO DE CONTRATOS  
LTDA:218631500  
00107

Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107  
Dados: 2026.04.01 23:29:33 -03'00'



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=3234BSSX4812MS59>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3234-BSSX-4812-MS59**



**LEONARDO MOURA MUNHOZ**  
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Vereador - PRESIDENTE

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
Vereador - VICE-PRESIDENTE

**EDGAR CHELI JÚNIOR**  
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: . . . 3234-BSSX-4812-MS59

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



### **PORTARIA N. 1177/2026**

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria n. 1073/2025.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Bebedouro, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 19, inciso II, da LOMB:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada, a partir da presente data, a Portaria n. 1073 de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição da **COMISSÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na presente data.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 07 de abril de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Artur Ernesto Henrique**  
PRESIDENTE

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
VICE PRESIDENTE

**Edgar Cheli Junior**  
1º SECRETÁRIO

**Leonardo Moura Munhoz**  
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: . . . VYDY-063X-08T1-P062

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=VYDY063X06T1P062>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: VYDY-063X-06T1-P062**



**LEONARDO MOURA MUNHOZ**  
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Vereador - PRESIDENTE

**EDGAR CHELI JÚNIOR**  
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
Vereador - VICE-PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: . . . VYDY-063X-06T1-P062

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



### **PORTARIA N. 1178/2026**

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria n. 1067/2025.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Bebedouro, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 19, inciso II, da LOMB:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada, a partir da presente data, a Portaria n. 1067 de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E BAIXA DE PATRIMÔNIO**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na presente data.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 07 de abril de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Artur Ernesto Henrique**  
PRESIDENTE

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
VICE PRESIDENTE

**Edgar Cheli Junior**  
1º SECRETÁRIO

**Leonardo Moura Munhoz**  
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 873V-0906-G44G-3V0M

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=873VC9C6G44G3V0M>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 873V-C9C6-G44G-3V0M**



**LEONARDO MOURA MUNHOZ**  
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Vereador - PRESIDENTE

**EDGAR CHELI JÚNIOR**  
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
Vereador - VICE-PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 873V-C9C6-G44G-3V0M

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0XE4312YJNP7R481>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0XE4-312Y-JNP7-R481**

